

PORTARIA Nº 47/2017

De 03 de julho de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 069/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Segurada **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA E SILVA**, no cargo de merendeira, nível 05, Faixa Símbolo AD-08, classe II, matrícula nº. 2774, portadora do CPF nº 819.509.774-04 e RG 1.737.969 SSP/PE vinculada à Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de julho de 2017.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA